



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“Dispõe sobre concessão de abono natalino aos servidores efetivos, comissionados, ativos da Câmara Municipal de Tupi Paulista”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP autorizado a conceder aos servidores efetivos, comissionados, ativos do Poder Legislativo, um abono natalino, no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º O abono ora concedido não se incorporará ao salário e não será considerado para pagamento de outros direitos.

Art. 3º O abono será concedido uma única vez, independente do acúmulo de cargos e funções, no mês de dezembro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta resolução, serão cobertas por conta de verbas do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupi Paulista, 09 de Dezembro de 2025.

Gilmar Ferro de Almeida – Presidente

José Maria Bompadre – 1^a Secretário

Moises Correia – 2º Secretário

Registrado na Secretaria e publicado por afiação no local de costume e na data supra.

Erico da Silva Castro – Auxiliar Administrativo